

# DIÁRIO

DE PUBLICAÇÕES



# OFICIAL

DO PORTAL CESPRO

## Município de São Pedro do Sul / RS

Rio Grande do Sul, 07 de Julho de 2025 • Diário CESPRO de publicações oficiais • Nº 405

# SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.411, DE 03/07/2025.....	2
PORTARIA Nº 4.408, DE 03/07/2025 .....	3
PORTARIA Nº 4.409, DE 03/07/2025 .....	4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 08/07/2025 09:34:59



**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.411, DE 03/07/2025**

**ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.682 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

*FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;  
Considerando o Ofício nº 188/2025, datado de 27 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação;*

*RESOLVE:*

**Art. 1º** Alterar a composição disposta no art. 3º do Decreto Municipal nº 3.682 de 18 de outubro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

- I** - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Letícia Menezes Panciera Brum  
Suplente: Elifrancis de Oliveira Ziegler
- II** - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:  
Titular: Neusa Eich  
Suplente: Raquel Altíssimo Flores
- III** - 01 representante dos Professores Municipais:  
Titular: Mara Cacilda Caetano Teixeira  
Suplente: Karolina Waechter Simon
- IV** - 01 representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:  
Titular: Camila Campagnolo  
Suplente: Silvana Marconatto Oliveira
- V** - 01 representante da Educação Infantil privada:  
**Titular:** Tafs Bayer Dewes  
Suplente: Rosane Pereira da Silva Medina
- VI** - 01 representante do Conselho Municipal de Educação:  
**Titular:** Luis Eduardo da Silva  
Suplente: Julie Marques Abbady
- VII** - 01 representante do FUNDEB:  
Titular: Fernanda Lopes Rizzatti  
Suplente: Adriana Bassotto Gonçalves
- VIII** - 01 representante dos Pais de Alunos:  
Titular: Aline Letiele Dias de Andrade  
Suplente: Cleones Gonçalves Pereira
- IX** - 01 representante das Universidades do Município:  
Titular: Marli Damiani  
Suplente: Vanessa Freb de Moura

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4.051 de 08 de agosto de 2023.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,  
aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).*

*FERNANDO PILAR CÉZAR  
Prefeito Municipal*

*MARIANE BRAIBANTE PEREIRA  
Procuradora Municipal*



**PORTARIA Nº 4.408, DE 03/07/2025**

**RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE SABRINA SANTOS GARCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

*FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;*

*Considerando o teor do Memorando CEADep nº 006/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, faz saber que:*

*HOMOLOGA:*

A avaliação final de desempenho da servidora SABRINA SANTOS GARCIA, matrícula nº 3885, no cargo de Enfermeira, tendo sido nomeada em 30 de maio de 2025 pela Portaria de Nomeação nº 0590/2022, empossada no cargo em 14 de junho de 2022 (Termo de Posse nº 002/2022 e entrado em exercício na data de 14 de junho de 2022, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

*Gabinete do Prefeito o Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025  
(dois mil e vinte e cinco).*

*FERNANDO PILAR CÉZAR  
Prefeito Municipal*

*MARIANE BRAIBANTE PEREIRA  
Procuradora Municipal*

*FREDERICO REZER BAYER  
Secretário da Administração*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 08/07/2025 09:35:00



**PORTARIA Nº 4.409, DE 03/07/2025**  
**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

*FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,*

*Considerando o Parecer PGM nº 137/2025 e de todos os demais documentos anexos a esta Portaria Municipal;*

*DETERMINA*

**Art. 1º** A instauração de Processo Administrativo, em função do Parecer PGM nº 137/2025 e de todos os documentos anexos, em desfavor da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, diante de que a referida empresa deixou de entregar os itens adquiridos, não apresentando respostas e nem cumprindo com a prestação dos serviços previstos na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 firmado junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. O Parecer da Procuradoria Jurídica supramencionado entende que há a necessidade de instauração e tramitação de Processo Administrativo visando a responsabilização contratual, bem como a verificação dos fatos narrados e de possíveis descumprimentos legais. Ainda, há a manifestação favorável no Parecer para a suspensão cautelar da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, considerando a interrupção injustificada do objeto da referida Ata, bem como para a contratação emergencial de nova empresa especializada, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade da entrega dos itens registrados.

**Art. 2º** A designação da Comissão Permanente nomeada pela Portaria Municipal nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).*

*FERNANDO PILAR CÉZAR*  
*Prefeito Municipal*

*MARIANE BRAIBANTE PEREIRA*  
*Procuradora Municipal*

*FREDERICO REZER BAYER*  
*Secretário da Administração*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 08/07/2025 09:35:00

